




Publica-se nas quintas firlas de cada semana, na Typographia  LIBERAL em Oeiras. Subscrcve se, vende se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,
Prodesse, non laedere.

Erasmus.

Queremos admoestar, não morder;
Ser uteis, e não offender.

ATTENDAÕ!

O Governo Constitucional que se não guia pela opinião publica, ou que a ignora, torna se o flagello da humanidade. O Monarcha que não conhece esta verdade, precipita-se nos abyssos, e ao seu Reino ou Imperio, em um pelago de desgraças umas apoz outras (Palavras do Sr. D. Pedro I., Imperador do Brazil em 1822)

ECHO LIBERAL.

Extra to do Relatório Presidencial á Assembleia no 1.º de Julho de 1850.
Continuação.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Tratando S. Ex. desta materia disse, que a satisfação de ver litterada a tranquillidade, era agoada por ver que a segurança individual não tem podido ser plenamente mantida; que nesta provincia os mais barbaros assassinatos cauzão apenas emoção, quando perpetrados em algumas pessoas conhecidas, e poderosas; que o uzo do bacanarte è apregoado como o legitimo, e que não invocando debalde os maiores facinorosos a proteção de seus amigos de melhor posição, bem pouco pode a administração conseguir, com a intenção de fazer da justiça uma realidade. Entretanto assegura que o aspecto mais lizongreiro vão alcançando as medidas empregadas.

Diz mais que durante a passada administração não foi interrompida a serie de horribéis crimes, alterna-

tivamente committidos por diversas familias no Principe Imperial, e que a luta d'antes existente entre Mellon, Mondes, G delhas, Bizerras Chavis, estendeo-se aos Santiagos, e Palvas Bizerras (que outrora são pacificos) desde as mortes de João Severo, e Joze de Palva no Polo signal; que os cargos policiaes estando n esse tempo entregues a parcialidade dos Santiagos, homens que só respiravão vingança e despeito, a authoridade só podia servir de instrumento de represalias contra a familia dos Mellos. Relata então como processados estes, se expedio deprecada contra elles, e confiada a execução aos mesmos que só respiravão vinganças, assassinarão a pretexto de resistencia o Padre Ignacio, seu irmão, e seu vaqueiro, junto a villa de Sousa, pelo que forão ali pronunciados cerca de 40 pessoas. Emite o seu julzo duvidoso sobre a culpabilidade de alguns dos pronunciados, bem como aquelles, que na qualidade de guardas forão convocados para uma diligencia de policia, mas que apizar disso era seu dever fazer los conduzir ao lugar da culpa; e bem que alguns embaraços encontrasse, com tudo suas ordens forão cumpridas; e dest'arte vai eficazmente tentado convencer aos homens prepotentes, que acima de suas paixões estão as Leis, e as authoridades, e que a acção da justiça não deve ser entorpecida por mesquinhos interesses de influencias locais, que perdem de sua legitimidade quando são deshonestas e perniciosas.

Diz que o delegado do Principe imperial vai servindo bem aos interesses da justiça, sendo porem contrariado na prisão dos criminosos por serem estes de vida nomade; mas que estando de accordo as presidencias desta e da provincia do Ceará para fazerem penetrar francamente as diligencias nos territorios de ambas, espera mais tarde, ou mais cedo colher algum fructo dessa medida.

È de opinião que se na comarca de Principe imperial a administração da justiça continuar a ser confiada a homens desapaixonados, em breve será essa parte da provincia dessoberbrada dos malfitores.

Communica o assassinato do velho Lavor, e su

mulher em Jaicoz, e que os culpados, Maria Ismeria, Vicente Ferreira Tetéo, e Malaquias de tal, estão asilados em Pilão-arcado na provincia da Bahia, sendo muito commum o recurso de atravessarem os criminosos os rios que separam esta provincia, logo que comettem os delictos, alem dos quaes não penetram as diligencias policiaes, temendo serem rechaçadas pelos malfeitos, que vivem protegidos nas margens desses rios; inconveniente que poderia diminuir se fosse possível guardar alguns pontos leuitros, para cujo fim falta força publica.

Communica também o assassinato barbaro de uma mãe e 3 filhos tenros, havido na fazenda Salinas deste termo, sendo por esse facto pronunciados dous escravos de Raimundo Joze de Carvalho, dono da fazenda, e bem assim o assassinato de Pedro Mouco, no lugar Pê do morro nas Barras, por uma diligencia do inspector de quartelão Manoel Victorino d'Albrey Lima, contra quem e seus cúmplices tem expedido terminantes ordens, afim de ver se conseguem destruir o barbaro costume de cometerem as diligencias assassinos a titulo de resistencia.

Participa a marcha de uma força de 30 praças e 1 alferes de policia para prevenir no 3.º districto de Jaicoz invasões de um bando formado de pessoas do sequito do M. H. da provincia da Bahia.

Submitta ao conhecimento d'assembléa o mappa dos crimes julgados pelo jury, e dá como causa do pequeno numero a reprehensivel indulgencia das autoridades processantes.

Acaba esta parte do seu trabalho nutrido esperanças de ver diminuir os crimes atrozes de que esta Provincia tem sido theatro.

Administração da justiça e policia.

Ao entrar S. Ex. n'administração estavam as comarcas providas nos Drs. Bahia na capital, Ceiqueira na Parnaíba, Pontes Visgueiro em Parnaíba, Salles no Príncipe imperial, Sampaio Viana em Campo maior, e Dr. Motta em São Gonçalo.

Hoje por ausencia do Dr. Bahia, serve interinamente na capital o Dr. Carlos Moura; Ceiqueira foi removido para Campo maior, tendo já entrado em exercicio, e Sampaio Viana para Parnaíba, o qual já excedeu o prazo em que deveria entrar em exercicio. O de São Gonçalo fora removido para o Rio grande em Minas, e substituido pelo Dr. Manoel Fernandes Vieira, que ainda não tomou posse; e assim estão somente em exercicio os Drs. Ceiqueira, Pontes Visgueiro, e Salles.

Nos lugares de juizes municipais estão os Drs. Carlos Moura na capital, Jesuino Martins no Puy, Antonio de Souza Mendes em Campo maior; João de Carvalho Fernandes Vieira, nomeado para Príncipe imperial, não entrou ainda em exercicio. Existem vagos os lugares de Jaicoz, Parnaíba, e Parnaíba.

O unico promotor formado é o da capital: todas as outras comarcas estão providas em pessoas não formadas.

Quanto ao pessoal da policia diz S. Ex.:

No pessoal dos cargos de policia quase nem uma alteração tem havido desde que entrei para a administração; porem devo dizer vos, que essa permanencia não procede de reconhecimento de que todos os empregados cumpriam seus deveres mais essenciaes, resulta de causas muito conhecidas, que estreitando o circulo da policia porem a administração na necessidade de conservar, e tolerar mesmo, alguns empregados de policia,

que deverião ser exonerados, se houvesse quem os pudesse substituir convenientemente. ,,

Continuar-se á.

N. B. Este pequeno periodo do relatório de S. Ex. demonstra, com uma clareza que nos espanta, o actual estado do circulo em que elle se vê forçado a fazer girar a machina governamental na provincia.

Não provirá por ventura o estreitamento do circulo da escolha dos poucos seguidores da actual politica que possam convenientemente substituir aos actuaes empregados? Si n'esta è uma das causas essenciais, sendo porem a principal que os muitos homens de bem do lado contrario, não convencem péra sobre elles o stigma politico !!! Este estado è digno de ter xões bem sérias.

CORRESPONDENCIA DO ECHO.

Príncipe Imperial 10 de Junho de 1850.

Foi aqui prezo para recruta um famoso malvado de nome João Ferreira, o qual, com apolo e protecção do bom vigário desta freguezia o lobo Santiago, havendo-se livrado de um crime de assassinio, entendendo que era uma potencia: propoz uma injusta demanda ao respeitavel Padre Antonio Cavalcante de Macedo e como apardesse, insentiu lhe um sítio, em que assaz o prejudicou, e não contente com isso gritava de publico que havia tratar o dito Padre. Marchou essa fra daqui prezo com outros recrutas; mas, caso notavel, de entre todos fugio esse demónio só do caminho algemado! sem duvida pode-se crer que andou nisso milagre da batina ensanguentada; e assim a vida do estimavel Padre Antonio homem pacifico, morigerado, e membro de uma familia abastada e virtuosa, acha-se a mercê desse sclerato, que, quem sabe... talvez esteja agora mesmo ao lado do seu protector combinando nos meios de descarregar o golpe fatal. S. Ex. faria relevante serviço a humanidade, e ao municipio, instando do pela captura desse monstro.

Pelas ultimas cartas que vierão da villa de Souza communica-se com toda acerteza, que o monstruoso processo all intentado pelos caniboros Santiagos contra diversos homens d'aqui, cahio perante o juiz municipal, o qual não sustentou a pronuncia do vendido delegado; temos pois que a innocencia achou echo na consciencia desse juiz municipal, que bem me perca não saber o seu nome para ter a satisfação de o publicar; isto porem não leva a nodos negra impressa na cara desses Santiagos, antes a torna mais indelevel.

Não ha muito que o Sr. delegado Henriques Hermenegildo, expedindo uma escolta para prender a Joze de Barros, deixou que nella fosse o assassino Joaquim Moreira, e sete capangas. Ora esse Moreira um dos barbaros matadores, e roubadores do Padre Ignacio, è pessoal e encarnigado inimigo de Joze de Barros, e ao proprio alferes Athaide consta haver elle dito, que havia de levar o municipio a ponta de corda, até dar cabo desse seu inimigo; prescindindo porem disso, basta considerar que Moreira foi da escolta que assassinou e roubou aquelle Padre, e que Joze de Barros è irmão dessa viúva infeliz, para ao primeiro intuito reprovarem-se altamente esse passo do delegado. S. Ex. por amor da justiça insta pela prisão de Joze de Barros; porem não quer por certo que elle seja assim posto a mercê dos assassinos de seu desgraçado irmão, para vir a ter a mesma sorte, que este. Joze de Barros poderá facilmente entregar-se a uma escolta que lhe garanta a existencia; mas é de crer, que a vista de filiaes inimigos procure vender cara a sua vida, e o responsavel do sangue que então se derramar, e das vidas que se perderem será o delegado, pois, estou bem certo que a actual administração não quer sangue; por isso conto que não deixará de tomar em consideração o facto relatado.

Disse-lhe na ultima que Ayres, tabelião desta villa era um falsario, um criminoso por ter feito uma procuração para pessoas pronunciadas em crime inafiançavel sem estarem prezys, e que essa procuração, para a qual dera aos réos licença de a fazer o ex delegado supplente Evangelista, que também por isso é criminoso, servio ao livramento desses malvados protegidos com o ouro do barão do Icó: para prova disso ahí lhe remetto uma declaração do actual delegado mencionando por seus nomes os 12 prezos que d'aqui marcharão para a villa de Souza, e uma certidão ex tica do tal Ayres dizendo, que fez procuração para os réos, que se livrarão em recurso, de cujo numero senão recorda. O recurso foi a favor de 26, dos quaes foram despronunciados 22: os prezos remettidos foram só 12, e tanto q' aquelles 4 não existem capturalos; logo Ayres e Evangelista são prevaricadores, são falsarios, e não é possível q' o Exm. Sr. Dr. Motta, um justiceiro, deixe correr impune esse acto escandaloso de um tabelião indigno, e de um ex empregado de policia ainda mais indigno. Não póle escusar ao tabelião a licença do delegado, porque elle deu sua fé que 26 prezos assignarão a procuração, quando só existião na cadeia 12.

Quera publicar as duas declarações em que lillo, para que o facto se torne mais patente.

Em outro numero publicaremos as declarações de que faz menção a correspondencia supra,



COMMUNICADO.

Quando o interesse egotista procura em seu desmedimento para auxiliares a illimitada ambição, a inveja, a vil entrego com todo o seu cortejo de torpes enredos, mentiras e calumnias, a honestidade desaparece a justiça ou foge espavorita, ou é agrilhada pela influencia, ou pelo ouro dos perversos, que facina e encadeia ao carro de atrocidades os guardas das leis; então a razão é suplantada por mesquinhos oitios; a prohibiçõe torna se o joguete de paixões degradantes; os proprios vinculos sagrados de parentesco, e amizade são desprezados; e só empereão o vicio, e o crime. Este estado desgraçado observa-se presentemente em Caxias, em relação ao Sr. Antonio Joze Teixeira, a quem sua sogra em pessoa, e mais parentes afins, coadjuvados por desafectos politicos desse Sr., fazem uma guerra de ex-

terminio, sem respeitar meios segundo temos lido em jornais d'aquella cidade; e bem que não estajamos em dia com as menuciosidades d'essas occurrencias, com tudo pelo conhecimento que temos do Sr. Teixeira, cujas boas qualidades o tornão digno da estima publica; pela amizade que lhe consagramos, sem que d'elle nada dependamos, entendemos que sendo assim maltratado e perseguido um homem de b.m., é dever n'esso traçar algumas linhas em sua defeza; e assaz nos peza não estarmos habilitados para o fazer melhor do que vamos emprender, pois que em consciencia r conheceremos que elle é victima de paixões ignobis, que baixamente o calunião.

O Sr. Antonio Joze Teixeira em 24 annos de residencia na cidade de Caxias, adquirido por sua conducta regular a consideração e o respeito dos homens bons do lugar, sobre maneira que o finado coronel commendador Severino Dias Carneiro, a primeira influencia d'aquella comarca, não duvidou dar-lhe em casamento uma filha, e nem antes, nem depois d'esse consorcio, apesar da preponderancia d'seu sogro, consta que o Sr. Teixeira abusasse de sua posição social para lutar contra a vida de seu proximo, ou procurasse valer se d'essa preponderancia para desviar-se em sentido contrario aos sentimentos de um cidadão pacifico, amante da ordem, d'um proceder moralizado, amigueliro e franco.

Era o Sr. Teixeira estimado de todos e gosava da confiança de seu sogro e de sua familia; a morte poreo veio provar-lhe que alguém lhe beijava as mãos por ellas não poder cortar.

Sua sogra persuadindo-se que era a unica herdeira do cabetal que havia deixado seu marido precipiou com mãos largas a destruição sem limites; e porque o Sr. Teixeira procurasse meios de obstar o seu prejuizo, tratando de inventariar a casa, rompeo a guerra contra elle, e não obstante o inventario, continuou a delapiação clandestina dos bens.

Não tarlou que o Sr. Teixeira fosse avisado de o pretenderem assassinar, e esse homem que o avisou, o finado Adrião, pouco tempo teve de viver, arrancarão-lhe a vida; e (caso notavel) o assassinio d'elle que toda a cidade de Caxias sabe d'onde partio, e de que a opinião publica em sua generalidade defende ao Sr. Teixeira; porque sabe por experiencia que elle é incapaz de acto semelhante, e está consia de sua innocencia n'esse facto escandaloso; serve hoje de base á perseguição, que lhe faz sua

própria sogra, alguns parentes mais interessados no seu extermínio, combinava-os com seus desafectos políticos.

Um processo se instaurou por aquelle assassinato, e com espanto do publico foi pronunciado como author d'elle o Sr. Teixeira, e recorrendo este da pronuncia não foi provido. É fama, que n'um e n'outro caso mais attenderão os juizes ao valor e brilho de provas transversaes, do que ao merecimento dos autos; mais se deixão levar pela fôrça do metal luzente, do que pela rectidão e justiça, que deverião ser o timbre dos guardas da Ley! e quanto vemos accusado um homem, de haver assassinado aquelle que a pouco o divirra de ser victima dos punhaes de seus inimigos; quando vemos que um honrado p-y de familia, um cidadão pacifico contra quem nunca se levantou uma voz, é assim sacrificado á ambição desnedida daquelles que lhe deverião dar fôrça e consideração; quando vemos que essas pessoas possuem meios que a corrupção da epocha torna infalveis ao conseguimento de fins os mais illicitos; quando desgraçadamente vemos, que muitas vezes os executores da justiça se curvao em adoração ao ouro dos perversos, somos compelidos a conduzirnos a crer nessa voz publica, que, em honra da Magistratura em geral desejamos não ouvir em nosso paiz; e mais ainda se nos arreiga o sentimento, e convicção da innocencia do perseguido. Conserve porem o Sr. Teixeira toda a coragem do homem de bem; não se afaste dos seus principios de honra; sofra com paciencia e resignação os seus encomidos; use sómente dos recursos que as leis lhe facultã; confie, firmado na paz de sua consciencia, na providencia Divina, que se homens ha que o perseguem, o maltratão, e o caluniam em satisfação de mesquinhos odios e viz interesses, outros muitos reconhecerem e apregoão as injustiças que lhe fazem, e essa cauza de iniqua perseguição seguindo seus turnos ordinarios chegará por fim a cabir em mãos limpas, que fação apparecer a verdade, e triumphar a innocencia.

Releve o Sr. Teixeira que nós, pouco scientes do estado dos seus negocios, tenhamos, sómente conduzi-os pelo espirito de justiça e pela estima que lhe tributamos em rasão de algumas relações entre eds havidas, tão mal desempenhado o vosso intento, certo de que mais franco seriamos em defeza da sua honra se possessemos assenhorear-nos do fi dos enredos em que o t-tem me-

tido. Oeiras 15 de Julho de 1850.

Resulta-o da primeira sessão do jury na villa de Valença no corrente anno de 1850

Reuniu-se o tribunal em 25 de Junho, e esse dia foi consumido em inteirar o numero dos jurados, para principiar os trabalhos a 26 que durarão até 29.

Presidente: o Sr. Dr. Carlos L. da S. Moura.

Procurador: o Sr. Francisco da C. Martins.

Defensores: o Sr. Justiniano A. L. Pereira.

o Sr. Francisco N. de S. Junior,

o Sr. Octaviano J. d'Amerim.

Réus,

— Luiz Carlos Pereira de Andrade accusado pela justiça como author do assassinio de sua mulher, por cujo crime tendo tido sentença de pena ultima, e havendo appealado, mandou a Relação sujeitalo a novo julgamento por nullidades no primeiro. Foi seu defensor o Sr. Justiniano, e sahio absolvido: a pro notoria appealou da sentença para a Relação.

— Joaquim José d'Araujo Chaves, accusado pela justiça como author do assassinio de Manoel Joze Ferreira. Teve por defensor o Sr. Nunes Junior: foi condemnado a 20 annos de prisão com trabalhos, de que appealou.

— Casne Damião da Silva, affiançado em crime de uso de armas: foi accusado pela justiça. Teve por defensor o Sr. Justiniano: foi absolvido, e não houve recurso.

— João da Matta, accusado pela justiça por haver favorecido o inforcamento de um escravo. Teve por defensor o Sr. Octaviano: foi absolvido e não houve recurso.

— Manoel Ferreira, accusado pela justiça por crime de offensas phisicas em uma mulher. Teve por defensor o Sr. Octaviano: foi absolvido, e não houve recurso.

Esses dous réus forão recrutados para o exercito.

— Martiniano Soares de Souza, accusado pela justiça como cúmplice no assassinato de seu p-y o tenente coronel Aniceto d'Araujo Souza, pelo que tendo sido condemnado como menor a prisão perpetua, e appealando annullou a Relação todo o processo, que se fez de novo. Teve por defensor o Sr. Octaviano: foi condemnado a 4 annos de prisão com trabalhos, e não houve recurso.

— Prudente d'Abreu, accusado pela justiça como cúmplice da mesma morte do tenente coronel Aniceto, cujo 1.º julgamento a galez perpetuas fora tambem annullado pela Relação. Teve por defensor o Sr. Octaviano: foi condemnado a prisão perpetua com trabalhos, por ser maior de 60 annos, de que appealou.

— Joze Vicente Pereira, e Bento Joze d'Oliveira, accusados pela justiça por crime de tentativa de morte. Tiverão por defensor o Sr. Justiniano: forão absolvidos, e não houve recurso.

Na loja de Tiberio Cezar Burlamaque vende-se muito bom Rapé princeza fino da Fabrica do Rio de Janeiro semelhante ao de Lisboa.